



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

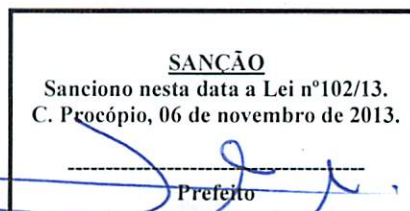
LEI Nº 102/13

DATA: 06/11/13

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte mil reais) no Orçamento do Município de 2013.

A Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:



Art. 1º: Fica o Poder o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte mil reais), distribuídos conforme segue:

Órgão:	14	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade:	01	Secretaria Municipal de Administração		
Função:	04	Administração		
Subfunção:	122	Administração Geral		
Programa:	02	Coordenação e Supervisão da Gestão Pública		
Proj./Ativ.:	2.168	Cons. Interm. De Desenv. Regional dos Três Rios – CITRIOS		
Elemento		Descrição	Fonte	RS
3.1.71.70.00.00.00.00		Rateio pela Participação em Consórcio Público	1000	3.640,00
3.3.71.70.00.00.00.00		Rateio pela Participação em Consórcio Público	1000	3.080,00
TOTAL				6.720,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Art. 2º: O recurso financeiro utilizado para a cobertura do Crédito Adicional referido no artigo primeiro tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária no Orçamento vigente, conforme segue:

Órgão:	06	Controladoria Geral do Município	
Unidade:	01	Controladoria Geral do Município	
Função:	04	Administração	
Subfunção:	122	Administração Geral	
Programa:	02	Coordenação e Supervisão da Gestão Pública	
Proj./Ativ.:	2.015	Controladoria Geral do Município	
Elemento	Descrição	Fonte	RS
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1000	6.720,00
TOTAL			6.720,00

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo III – Metas e Prioridades – Programas de Governo – da Lei nº 625/10, de 31/08/2010 – Lei que alterou a Lei nº 571/09, de 22/12/2010 – Plano Plurianual 2010-2013, a ação “Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Três Rios”, no valor de R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte mil reais).

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Metas e Prioridades, da Lei nº 780-12, de 09/08/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013, a ação “Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Três Rios”, no valor de R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte mil reais).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº102/13.
C. Procópio, 06 de novembro de 2013.

Prefeito